



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO: 181114/25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

EXERCÍCIO: 2024

INSTRUÇÃO N.º 305/2025 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTORES:

Nome	Cargo	Início	Fim
ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO	Presidente	01/01/24	14/05/24
MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ	Presidente	15/05/24	31/12/24

Prestação de Contas Anual. Defensoria Pública.
Exercício de 2024. Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Natureza Jurídica	DEFENSORIA PÚBLICA
Responsável Técnico	EDIONE BERNARDINO - CONTADORA - CRC NÃO INFORMADO

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, órgão da administração direta, regulamentada em 19 de maio de 2011 por meio da Lei Estadual Complementar nº 136/2011, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a promoção dos direitos humanos, a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados nos termos do inciso LXXIV do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE) o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 28/03/2025, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 190/2024, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este item de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Esta Coordenadoria informa que, de acordo com a Nota Técnica nº 01/2023 - SEI-CED, publicada na página eletrônica do TCE-PR na Internet no endereço <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sei-ced-2023/340671/area/50> a partir do exercício de 2023 o sistema SEI-CED passou por adequações, entre elas a desativação do envio dos dados referente aos módulos Licitação, Contrato e Controle Interno pelas entidades.

A captação dos dados dos módulos Licitação e Contrato passou a ser via Webservice, conforme leiautes disponíveis em <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/11/pdf/00380451.pdf>.

Assim, o exame do cumprimento dos prazos do envio de dados ao SEI-CED sobre as informações dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno deixou de ser objeto de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	98.641.597,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	30.232.268,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	0,00
7	Transposições	0,00
8	Transferências	0,00
9	Cancelamentos	5.902.397,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	24.329.871,00
11	Orçamento Final = (1+10)	122.971.468,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	4.452.397,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00
3	Superávit Financeiro	25.779.871,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	30.232.268,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias serão avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Ano: 2024

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 05/06/2025
09h30min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	3.409.375,00	3.409.375,00	1.247.075,64	-2.162.299,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.723.635,00	2.723.635,00	1.247.075,64	-1.476.559,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	685.740,00	685.740,00	0,00	-685.740,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.409.375,00	3.409.375,00	1.247.075,64	-2.162.299,36
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.409.375,00	3.409.375,00	1.247.075,64	-2.162.299,36
Déficit (VI)	95.232.222,00	119.562.093,00	120.725.668,38	3.161.023,34
TOTAL (VII) = (V + VI)	98.641.597,00	122.971.468,00	121.972.744,02	998.723,98
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	25.779.871,00	25.779.871,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	25.779.871,00	25.779.871,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (VIII)	98.588.597,00	122.918.468,00	121.972.744,02	121.848.066,50	121.727.870,25	945.723,98
Pessoal e Encargos Sociais	86.475.743,00	108.089.212,00	107.755.425,02	107.692.238,95	107.572.042,70	333.786,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.112.854,00	14.829.256,00	14.217.319,00	14.155.827,55	14.155.827,55	611.937,00
Despesas de Capital (IX)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Investimentos	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	98.641.597,00	122.971.468,00	121.972.744,02	121.848.066,50	121.727.870,25	998.723,98
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	98.641.597,00	122.971.468,00	121.972.744,02	121.848.066,50	121.727.870,25	998.723,98
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	98.641.597,00	122.971.468,00	121.972.744,02	121.848.066,50	121.727.870,25	998.723,98
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de por entidade

Relatório:

Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Até o Mês: 12

Ano: 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em : 05/06/2025
09h30min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	19.592.208,37	32.354.019,84
ATIVO CIRCULANTE	3.026.400,92	16.783.985,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.734.623,66	16.436.089,74
Estoques	291.777,26	347.896,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.565.807,45	15.570.033,98
Imobilizado	11.695.554,87	10.695.589,76
Intangível	4.870.252,58	4.874.444,22
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.592.208,37	32.354.019,84
PASSIVO CIRCULANTE	954.098,65	60.851,30
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	763.790,08	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	190.308,57	60.851,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.638.109,72	32.293.168,54
Resultados Acumulados	18.638.109,72	32.293.168,54
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	2.734.623,66	16.436.089,74
Ativo Permanente	16.857.584,71	15.917.930,10
TOTAL DO ATIVO	19.592.208,37	32.354.019,84
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	266.298,75	1.979.142,67
Passivo Permanente	812.477,42	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.078.776,17	1.979.142,67
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	18.513.432,20	30.374.877,17
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	18.724,05	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	3.087.594,10	1.473.681,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.106.318,15	1.473.681,16
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais	854.144,25	22,36
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	854.144,25	22,36

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná		
Tipo de por entidade Relatório:		
Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA		
Ano: 2024		
Até o Mês: 12		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Gerado em : 05/06/2025 09h30min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	220.132.491,44	194.370.218,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.147.125,53	3.134.038,89
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.147.125,53	3.134.038,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	218.969.319,73	191.236.179,52
Transferências Intragovernamentais	218.969.319,73	189.762.498,36
Transferências Intergovernamentais	0,00	1.473.681,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.046,18	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	16.046,18	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	233.211.560,60	195.992.457,62
PESSOAL E ENCARGOS	117.363.023,17	99.387.091,31
Remuneração a Pessoal	91.226.201,52	76.727.090,37
Encargos Patronais	16.924.644,65	14.679.146,25
Benefícios a Pessoal	7.981.674,19	7.681.159,31
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.230.502,81	299.695,38
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.426.209,31	4.329.445,58
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.426.209,31	4.329.445,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.924.302,61	2.319.714,04
Uso de Material de Consumo	266.004,64	242.919,83
Serviços	73.109,28	2.503,50
Depreciação, Amortização de Exaustão	1.585.188,69	2.074.290,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	674.984,00	3.796,51
Juros e Encargos de Mora	674.984,00	3.796,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	107.809.220,91	89.919.819,02
Transferências Intragovernamentais	107.806.373,17	89.919.819,02
Transferências Intergovernamentais	2.847,74	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	861,96
Desincorporação de Ativos	0,00	861,96
TRIBUTÁRIAS	13.820,60	31.729,20
Contribuições	13.820,60	31.729,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-13.079.069,16	-1.622.239,21

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.247.075,64	0,53
Ordinária	1.147.021,09	-
Vinculada	100.054,55	-
Transferências Financeiras Recebidas	216.190.304,05	91,20
Recebimentos Extra-Orçamentários	3.165.341,49	1,34
Saldo do Exercício Anterior	16.436.089,74	6,93
Total dos Ingressos	237.038.810,92	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	121.972.744,02	51,46
Ordinária	121.479.407,18	-
Vinculada	493.336,84	-
Transferências Financeiras Concedidas	107.691.072,96	45,43
Pagamentos Extra-Orçamentários	4.640.370,28	1,96
Saldo para o Exercício Seguinte	2.734.623,66	1,15
Total dos Dispêndios	237.038.810,92	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	1.247.075,64
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	112.080.636,04
(-) Despesa Realizada	121.972.744,02
(=) Resultado Superávit / Déficit	-8.645.032,34
(%) Resultado	-7,09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 8.645.032,34, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em atendimento ao princípio da unidade de tesouraria, estabelecido no art. 56 da Lei nº 4.320/1964, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.

Inclusive o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP dispõe que: “Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício”.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
P/A 8008 - Atuação da Defensoria Pública	R\$	122.743.093,00	121.781.020,08	99,22%	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.
Ações / Entregas 2024					
Atuação descentralizada da Defensoria Pública	atuação realizada	600.000	674.811	112,47%	Excedente
P/A 9208 - Encargos com Inativos e Pensionistas Defensoria	R\$	186.375,00	160.383,56	86,05%	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.
P/A 9277 - Encargos Especiais Defensoria Pública do Paraná	R\$	42.000,00	31.340,38	74,62%	Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.
Total da Entidade	R\$	122.971.468,00	121.972.744,02	99,19%	

Fonte: Relatório_completo_monitoramento_ppa_finalizacao_exercicio_2024

<https://www.planejamento.pr.gov.br/PlanejaParana/Pagina/Transparencia-Planos-Plurianuais>

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	19.592.208,37	19.592.208,37	0,00
Ativo Circulante	3.026.400,92	3.026.400,92	0,00
Ativo Não Circulante	16.565.807,45	16.565.807,45	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.592.208,37	19.592.208,37	0,00
Passivo Circulante	954.098,65	954.098,65	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	18.638.109,72	18.638.109,72	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	220.132.491,44	220.132.491,44	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.147.125,53	1.147.125,53	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	218.969.319,73	218.969.319,73	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	16.046,18	16.046,18	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	233.211.560,60	233.211.560,60	0,00
Pessoal e Encargos	117.363.023,17	117.363.023,17	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.426.209,31	5.426.209,31	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.924.302,61	1.924.302,61	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	674.984,00	674.984,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	107.809.220,91	107.809.220,91	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	13.820,60	13.820,60	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-13.079.069,16	-13.079.069,16	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.247.075,64	1.247.075,64	0,00
Receitas Correntes	1.247.075,64	1.247.075,64	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	121.972.744,02	121.972.744,02	0,00
Despesas Correntes	121.972.744,02	121.972.744,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74, estabelece a necessidade de criação de sistemas de controle interno para cada Poder, o que é reforçado pelos artigos 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná. No âmbito infraconstitucional, as normas de Controle Interno são abordadas em um capítulo específico da Lei Federal nº 4.320/1964 (artigos 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), também destaca a importância do Controle Interno, atribuindo diversas responsabilidades ao gestor (parágrafo único do artigo 54 e artigo 59). Ademais, a Lei Complementar nº 113/2005, que trata da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, dedica um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, artigos 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), instituída pela Lei Estadual nº 17.745/2013 e alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio de sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação. Sua finalidade é planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Essa coordenação ocorre de forma descentralizada em cada entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além das exigências do artigo 74 da Constituição Federal, o Relatório de Controle Interno deve incluir os resultados das avaliações realizadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, juntamente com o Relatório enviado pela Controladoria Geral do Estado. O documento deve ainda evidenciar os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE.

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 05), foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 06) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Unidade de Controle Interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2024, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 26 de março de 2025.

SILVIO DA CUNHA
MESSIAS:009565379
10

Assinado de forma digital por
SILVIO DA CUNHA
MESSIAS:00956537910
Dados: 2025.03.26 15:01:32 -03'00'

Silvio da Cunha Messias

Coordenador de Controle Interno

Conforme análise do Relatório do Controle Interno, e a conclusão do Parecer do Controle Interno, verifica-se que no exercício em análise não houve fatos relevantes que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2024, emitido pela 7ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

4. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Achados de fiscalização são fatos que resultam da aplicação do planejamento das atividades de fiscalização para diversas áreas em análise, referindo-se às deficiências constatadas durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

Quando o achado de fiscalização tratar de deficiência de controle interno, erro formal ou não esteja em conformidade com as normas e leis aplicáveis, poderá ensejar a apresentação de recomendações, ressalvas ou determinações, sendo:

- **Recomendações:** medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;
- **Ressalvas:** constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;
- **Determinações:** medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Tomadas de Contas Extraordinárias, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO

Conforme execução do planejamento das fiscalizações realizadas por esta Inspetoria de Controle, no período em análise os achados de fiscalização foram consubstanciados em relatório apartado, para a Homologação das Recomendações, conforme descrito no item 4.2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.2 RELATÓRIOS DE AUDITORIA PARA HOMOLOGAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Em conformidade com o artigo art. 5.º, XLII, art. 259-A, § único, e art. 267-A, § 2.º do Regimento Interno, foi protocolado o seguinte Processo para Homologação de Recomendações referente aos trabalhos de fiscalização exercidos em 2024:

5. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização na Defensoria Pública do Estado do Paraná, na área legal, conforme item 3 deste Relatório, referentes ao exercício de 2024, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e legal, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se, excetuando o assunto abordado no processo citado no item 4.2, pela Regularidade.

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2023	190977/24	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2534/2024	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2024, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo Nº	Acórdão Nº	Situação
HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES	813184/24	4551/2024	Homologação de Recomendações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 190/2024	-	Regular
c	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
e	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 190/2024	-	Regular
f	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
g	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
h	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, referente ao exercício financeiro de 2024, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 06 de junho de 2025.

Ato elaborado por:

assinatura digital

ALEXANDRE BIMBATO FREIRE
Auditor de Controle Externo
Matrícula nº 511102

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão e Contas Estaduais
Matrícula nº 516287

De acordo, encaminhem-se os autos ao MPC.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 512397